



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**2915**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Nardel Alves de Almeida

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Cláudio Avelino Pereira

**Data:** 24/03/1984

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 480, de 14/04/1984. Considera de utilidade pública a "Associação dos Corredores de Rua de Montes Claros – CORMOC".

**Controle Interno – Caixa:** 13      **Posição:** 33      **Número de folhas:** 05

Espécie: PR  
Categoria: Utilidade pública  
Cl: 13  
Ordem: 33  
Nº fls: 16



# Câmara Municipal de Montes Claros

Resolução 480, de  
14.04.1984

AUTOR:

Cláudio Pereira

ASSUNTO:

Considerando Utilidade Pública a  
Associação dos Corredores de Rua de Montes Claros.

## MOVIMENTO

- 1 - Recebido em: 24/03/1984
- 2 - Aprovado em: 14/04/1984
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N° 480, de 14 de Abril de 1984

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19.04.76, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MONTES CLAROS — CORMOC, entidade legalmente constituída, com sede e fórum nesta cidade.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de abril de 1984.

José Nardel Alves de Almeida  
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura  
Secretária

O JORNAL DE MONTES CLAROS - 28/29/04



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 480, de 14 de abril de 1984.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG) , usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução Nº 202, de 19.04.76 , deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, decreta e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MONTES CLAROS- CORMOC -, entidade legalmente constituída, com sede e fôro nesta cidade .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de abril de 1984.

José Nardel Alves de Almeida  
Presidente

Maria Aparecida Bispo de Moura  
Secretária



## Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.o .....

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE MONTES CLAROS - CORMOC - , entidade legalmente constituída, com sede e fôro nesta cidade, conforme cópia dos seus Estatutos em anexo.

### JUSTIFICATIVA

A Associação que pretendemos seja considerada de utilidade pública é uma entidade sem quaisquer fins lucrativos e que foi instituída com a finalidade de promover, incrementar e incentivar a prática desse esporte especializado, que vem ganhando inúmeros adeptos em nossa cidade e cujo trabalho vem sendo dos mais positivos para a nossa juventude.

*Ricardo  
F. P. P.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de março de 1984.

*Presidente* *Cláudio Pereira*  
Vereador  
Cláudio Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLARO

A COMISSÃO DE Sanidade

E Meio Ambiente

EM 31 DE maio DE 1984

PRESIDENTE

A matéria legal  
e constitucional,  
merece nossa apro-  
vação - v. dour 11/4/84

Henrique  
Alcides Machado

É com grande satisfação que constatamos que o Projeto de Lei nº 100, de 20 de maio de 1984, que dispõe sobre a criação da Comissão de Meio Ambiente e Sanidade Pública, é de natureza constitucional, legal e socialmente útil.

Assim, é de grande satisfação que a Comissão de Meio Ambiente e Sanidade Pública seja criada, para auxiliar a Câmara Municipal na sua atuação.

Assim, é de grande satisfação que a Comissão de Meio Ambiente e Sanidade Pública seja criada, para auxiliar a Câmara Municipal na sua atuação.